



## ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em  
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 2ª Sessão Ordinária  
4 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),  
5 presidida pelo reitor da UFFS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por**  
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** João Alfredo Braida (presidente da Câmara  
7 de Graduação e Assuntos Estudantis), Joviles Vitório Trevisol (presidente da Câmara de  
8 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura), Charles Albino Schultz (presidente da  
9 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas); **diretores de campus:** Ivann  
10 Carlos Lago (*Campus* Cerro Largo), Lísia Regina Ferreira Michels (*Campus* Chapecó),  
11 Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus* Erechim), Janete Stoffel (*Campus*  
12 Laranjeiras do Sul), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus* Passo Fundo), Antonio Marcos  
13 Myskiw (*Campus* Realeza); **representantes docentes:** Marcos Alexandre Dullius, Fabrício  
14 Costa de Oliveira, Benhur de Godoi, Bruno München Wenzel (*Campus* Cerro Largo);  
15 Graziela Simone Tonin, Aurélia Lopes Gomes, Igor de França Catalão, Maria Alice Canzi  
16 Ames (*Campus* Chapecó); Luiz Felipe Leão Maia Brandão, Paula Vanessa de Faria Lindo,  
17 Paulo Afonso Hartmann, Vinicius Cesar Cadena Linczuk (*Campus* Erechim); Josuel  
18 Alfredo Vilela Pinto, Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira, Anderson Luiz de  
19 Oliveira, Julian Perez Cassarino (*Campus* Laranjeiras do Sul); Antonio Carlos Pedroso, José  
20 Oto Konzen, Marcos Antônio Beal, Gilza Maria de Souza Franco (*Campus* Realeza);  
21 **representantes técnicos administrativos em educação:** Jonas Simon Dugatto (*Campus*  
22 Cerro Largo); Rodrigo Rodrigues (*Campus* Chapecó); Ana Paula Modesto (*Campus*  
23 Erechim); Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus* Realeza); Tulio Sant'Anna Vidor  
24 (Reitoria); **representantes discentes:** Marcos Antonio Costa de Souza (*Campus* Laranjeiras  
25 do Sul); Rafael dos Santos Carneiro (*Campus* Realeza); **representantes da comunidade**  
26 **regional:** Rui Valença (pelo estado do RS); **não compareceram à sessão por motivos**  
27 **justificados os conselheiros:** Antonio Inácio Andrioli (vice-reitor); Antonio Luiz Miranda,  
28 Enise Barth Teixeira, Valéria Silvana Faganello Madureira, Derlan Trombetta (repres.  
29 docentes do *Campus* Chapecó); Altemir José Mossi (repres. docente do *Campus* Erechim);  
30 Jairo José Caovilla (repres. docente do *Campus* Passo Fundo); Wilian Przybysz (repres.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

31 técnico administrativo do *Campus* Laranjeiras do Sul); Jorge Luiz dos Santos de Souza  
32 (repres. técnico administrativo do *Campus* Passo Fundo); Walmir Celestino de Andrade  
33 Junior (repres. discente do *Campus* Erechim); Inácio José Werle (repres. da comunidade  
34 regional pelo Estado do PR); **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes,**  
35 **no exercício da titularidade:** Tatiana Gaffuri da Silva, Vitor Jose Petry, Moacir Francisco  
36 Deimling (repres. docentes do *Campus* Chapecó); Amauri Braga Simonetti (repres. docente  
37 do *Campus* Passo Fundo); Everton Vieira Martins (repres. técnico administrativo do  
38 *Campus* Laranjeiras do Sul); **não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:**  
39 Leandro Tuzzin (repres. docente do *Campus* Passo Fundo); Marcos Colussi Teixeira  
40 (repres. técnico administrativo do *Campus* Passo Fundo); Rodrigo Ferraz Ramos (repres.  
41 discente do *Campus* Cerro Largo); Jéssica Teixeira (repres. discente do *Campus* Chapecó);  
42 José Roberto Correia (repres. discente do *Campus* Erechim); Guilherme Carrard Rodrigues  
43 (repres. discente do *Campus* Passo Fundo); Pedro Eloir Melchiors (repres. comunidade  
44 regional pelo estado de SC). Registra-se que na segunda metade da reunião o conselheiro  
45 Josuel Alfredo Vilela Pinto foi substituído pelo seu suplente, conselheiro Rafael Stefenon.  
46 Registra-se a presença do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Marcelo Recktenvald, e do  
47 Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Emerson Neves da Silva. Conferido o quórum  
48 regimental, o presidente passou, de imediato, à Ordem do Dia, considerando que seria uma  
49 sequência da pauta da 1ª Sessão Ordinária, realizada na data de ontem. Prosseguiu-se a  
50 apreciação do item **2.4 Alteração do Regimento Interno do CONSUNI**. Em continuidade  
51 à apreciação dos destaques, o Conselho aprovou por consenso as seguintes alterações: (I)  
52 substituição do Art. 19 por: “**Art. 19.** *O trabalho de Secretaria da Câmara Temática será*  
53 *exercido por servidor indicado pelo respectivo presidente*”. (II) inclusão de dois artigos no  
54 Capítulo V – Das Sessões do Conselho Universitário, para tratar sobre sessões por  
55 videoconferência e reservadas: “**Art. X.** *As sessões do CONSUNI podem realizar-se por*  
56 *videoconferência, conforme previsto pelo Estatuto da UFFS. §1º Caso haja problema técnico*  
57 *que impeça a instalação da sessão por videoconferência, o presidente aguardará até 60*  
58 *(sessenta) minutos, para que o problema seja solucionado, antes de declarar a sua não*  
59 *instalação. §2º Caso haja problema técnico durante a realização da sessão por*  
60 *videoconferência, a mesma poderá ser suspensa por até 60 (sessenta) minutos; transcorrido*  
61 *esse prazo sem que a conexão seja restabelecida, o presidente encerrará a sessão. §3º Caso a*  
62 *transmissão de uma sala de videoconferência seja interrompida durante a sessão e for possível*  
63 *utilizar na sala outro modo de interação eletrônica à distância, de modo a não existir prejuízo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

64 | ao acesso aos argumentos apresentados pelos participantes do debate, a sala sem sinal poderá  
65 | participar da sessão regularmente por este outro recurso eletrônico. **Art. XX.** As sessões do  
66 | CONSUNI, ou parte delas, poderão ocorrer em caráter reservado, quando se tratar de  
67 | apreciação de documentação sigilosa, conforme a legislação vigente. **§1º** O caráter reservado  
68 | deverá ser definido e informado previamente na convocação e/ou na pauta. **§2º** Terão acesso à  
69 | documentação sigilosa somente os membros e a Secretaria do Conselho ou da Câmara  
70 | Temática, além dos diretamente interessados na matéria”. (III) substituição dos §§ 1º e 2º do  
71 | Art. 25 (sobre duração das sessões ordinárias) por: “**Parágrafo único.** As sessões  
72 | presenciais ou por videoconferência poderão ser prorrogadas por até 30 (trinta) minutos  
73 | mediante proposta de qualquer conselheiro e aprovação do plenário”. (IV) substituição do  
74 | caput e do §1º do Art. 29 (sobre composição da pauta) por: “**Art. 29.** Toda matéria a ser  
75 | inserida na pauta para análise e deliberação do Pleno ou das Câmaras Temáticas deverá  
76 | ser autuada na forma de processo, acompanhada de justificativa e, quando for o caso, de  
77 | minuta de resolução. **§1º** O processo deverá ser encaminhado com antecedência mínima de  
78 | 15 (quinze) dias à Secretaria para ser incluído na pauta da sessão subsequente”. (V)  
79 | substituição do Capítulo VI - Das Proposições (Art. 36, 37 e 38) pelo seguinte: “**Art. 36.**  
80 | *Proposição é toda matéria submetida ao CONSUNI por meio de processo, indicação ou moção.*  
81 | **Art. 37.** *Toda proposição de matéria para análise e deliberação do CONSUNI, deverá ser*  
82 | *submetida em forma de processo, autuado no sistema de protocolo da Universidade. §1º O*  
83 | *processo deverá conter expediente que apresente e explicita a matéria, juntamente com os*  
84 | *documentos e legislação a ela relacionados. §2º Para cada processo, quando necessário, será*  
85 | *designado relator ou comissão relatora para emissão de parecer. §3º Matérias submetidas ao*  
86 | *CONSUNI para deliberação em regime de urgência dispensam a autuação em processo,*  
87 | *porém, somente serão apresentadas ao Conselho por intermédio do presidente. Art. 38.*  
88 | *Indicação é a proposição de debate, não autuada em processo, apresentada por um ou mais*  
89 | *conselheiros para inclusão na pauta. §1º É considerado autor da indicação o primeiro*  
90 | *signatário e as demais assinaturas serão consideradas como apoio. §2º As indicações deverão*  
91 | *ser apresentadas por escrito com as devidas justificativas. Art. xx.* *Moção é um tipo específico*  
92 | *de proposição pela qual o CONSUNI manifesta regozijo, congratulação, louvor, solidariedade,*  
93 | *pesar, apoio ou repúdio. §1º Toda moção deverá ser apresentada por escrito, acompanhada de*  
94 | *justificativa, e submetida ao Conselho no início da Ordem do Dia. §2º A proposta de moção*  
95 | *será apreciada e votada na sessão em que for apresentada. Art. xx.* *Parecer é a manifestação*  
96 | *que resulta da análise do relator ou da comissão temporária, tem caráter opinativo e subsidia a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

97 *decisão final tomada pelo CONSUNI, tanto no âmbito do Pleno quanto das Câmaras*  
98 *Temáticas. §1º O parecer será entregue por escrito e constituir-se-á das seguintes partes: I -*  
99 *relatório: para expor a matéria, com caráter informativo; II - análise técnica: para expor a*  
100 *análise da matéria; III - voto do relator: para externar opinião sobre conveniência da*  
101 *aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria ou necessidade de dar-lhe substitutivo ou*  
102 *acrescer emendas. §2º Os pareceres emitidos por comissões temporárias serão assinados pelo*  
103 *presidente da comissão e pelo relator; os demais, apenas pelo relator. §3º Eventualmente, por*  
104 *decisão do Conselho, as Câmaras Temáticas poderão ser solicitadas a emitir parecer sobre*  
105 *processos submetidos ao Pleno; neste caso, além do relatório, da análise técnica e do voto do*  
106 *relator, o parecer deverá incluir a manifestação da Câmara”. Logo após a aprovação da*  
107 *alteração referente às proposições (item “V” acima), o conselheiro Anderson Ribeiro*  
108 *apontou que, em consequência da nova redação, ocorreram inconsistências com artigos*  
109 *anteriores do Regimento. Houve consenso quanto à necessidade de uma revisão para*  
110 *garantir a coerência do documento. Por proposição do presidente e consenso do Pleno, a*  
111 *análise das alterações foi suspensa, atribuindo-se às Secretarias do Pleno e das Câmaras*  
112 *Temáticas de fazer os ajustes necessários a partir das discussões e do que foi aprovado até o*  
113 *momento. Definiu-se retomar este item de pauta na próxima sessão ordinária, com*  
114 *destaques atualizados. Em seguida, passou-se ao item **2.5 Processo nº 23205.005130/2015-***  
115 ***22: Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos -***  
116 ***Campus Laranjeiras do Sul.** O processo foi submetido ao CONSUNI pela Pró-Reitoria de*  
117 *Pesquisa e Pós-Graduação por meio do Memorando nº 009/PROPEPG/UFFS/2016. O*  
118 *presidente explicou que, diante da urgência da matéria, designou o relator com base no Art.*  
119 *5º, inciso VIII, do Regimento Interno do CONSUNI. Em seguida, passou a palavra ao*  
120 *conselheiro relator Bruno München Wenzel, que procedeu à leitura do Parecer nº*  
121 *6/CONSUNI/UFFS/2016 (juntado ao Processo 23205.005130/2015-22), cujo voto foi: “[...]*  
122 *favorável à autorização de criação do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência e*  
123 *Tecnologia de Alimentos – Mestrado Acadêmico no Campus Laranjeiras do Sul da UFFS,*  
124 *estabelecendo limite de oferta de 20 vagas. Ainda, sem prejuízo a eventuais alterações*  
125 *propostas pelos demais Conselheiros, voto favoravelmente: i) à aprovação do Projeto do*  
126 *Curso, com a possibilidade de acolhimento das sugestões apresentadas no Relatório; ii) à*  
127 *aprovação do regimento, condicionada às alterações apontadas no Relatório; iii) ao*  
128 *credenciamento do corpo docente indicado no formulário APCN, sendo facultado ao*  
129 *colegiado a alteração das vinculações ao programa (entre permanentes e colaboradores)”.*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

130 O servidor Luciano Tormen, representante do programa de pós-graduação, manifestou-se  
131 brevemente destacando a disponibilidade de realizar os ajustes apontados pelo relator. O  
132 conselheiro Joviles Vitório Trevisol relatou sobre a prática existente quanto às sugestões e  
133 recomendações elencadas pelos relatores no exame de processos de cursos de mestrado:  
134 explicou que, se o parecer é aprovado, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação chama o  
135 coordenador do curso para analisar as proposições e entregar versão final da documentação.  
136 Na sequência, o presidente submeteu o Parecer nº 6/CONSUNI/UFGS/2016 à votação,  
137 considerando-se os ajustes apontados pelo relator. O parecer foi aprovado por consenso  
138 sendo, então, aprovado o Projeto, o Regimento e o credenciamento do corpo docente  
139 permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de  
140 Alimentos (PPGCTAL) do *Campus* Laranjeiras do Sul, sem prejuízo dos ajustes  
141 necessários. Logo após, passou-se ao item **2.6 Processo nº 23205.000699/2016-82:**  
142 **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis -**  
143 ***Campus* Cerro Largo.** O processo foi submetido ao CONSUNI pela Pró-Reitoria de  
144 Pesquisa e Pós-Graduação por meio do Memorando nº 010/PROPEPG/UFGS/2016. Diante  
145 da urgência, o relator foi designado conforme Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno. O  
146 presidente passou a palavra ao conselheiro relator Paulo Afonso Hartmann, que procedeu à  
147 leitura do Parecer nº 4/CONSUNI/UFGS/2016 (juntado ao Processo 23205.000699/2016-  
148 82), cujo voto foi: “[...] *pela aprovação do projeto de curso, regimento e credenciamento*  
149 *dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis,*  
150 *Campus Cerro Largo, RS*”. O conselheiro Bruno München Wenzel, integrante da proposta  
151 de pós-graduação, apresentou dúvida quanto às vagas do curso de mestrado. Após  
152 esclarecimentos, o presidente submeteu o Parecer nº 4/CONSUNI/UFGS/2016 à votação. O  
153 parecer foi aprovado por consenso, aprovando-se, então, o Projeto, o Regimento e o  
154 credenciamento do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
155 em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) do *Campus* Cerro Largo. Logo após,  
156 passou-se ao item **2.7 Processo 23205.000828/2016-32: Programa de Pós-Graduação**  
157 ***Stricto Sensu* em História - *Campus* Chapecó.** O processo foi submetido ao CONSUNI  
158 pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do Memorando nº  
159 015/PROPEPG/UFGS/2016. O presidente explicou que, diante da urgência da matéria e do  
160 curto prazo para elaboração do parecer, designou como relator o conselheiro Joviles Vitorio  
161 Trevisol, demandante da matéria, também com base no Art. 5º, inciso VIII, do Regimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

162 Interno. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, que procedeu à leitura do  
163 Parecer nº 5/CONSUNI/UFGS/2016 (juntado ao Processo 23205.000828/2016-32), cujo  
164 voto foi: “[...] favoravelmente pela aprovação do Projeto e do Regimento do Programa de  
165 Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal da Fronteira Sul, assim  
166 como pelo credenciamento dos docentes permanentes e colaboradores que integram o  
167 projeto”. O servidor Delmir Jose Valentini, coordenador da proposta de pós-graduação,  
168 manifestou-se sobre a construção do programa e destacou a disponibilidade de analisar e  
169 efetuar os ajustes sugeridos pelo relator. O conselheiro Joviles Trevisol registrou o papel  
170 importante dos professores seniores que atuam na UFGS na construção dos projetos de pós-  
171 graduação. Na sequência, o presidente submeteu o Parecer nº 5/CONSUNI/UFGS/2016 à  
172 votação. O parecer foi aprovado por consenso sendo, então, aprovado o Projeto, o  
173 Regimento e o credenciamento do corpo docente permanente do Programa de Pós-  
174 Graduação *Stricto Sensu* em História (PPGH) do *Campus* Chapecó. Logo após, passou-se  
175 ao item **2.8 Processo 23205.004080/2015-66: Relatório de Gestão 2014 da UFGS**  
176 **(prestação de contas)**. O presidente passou a palavra à conselheira relatora Janete Stoffel,  
177 que procedeu à leitura do Parecer nº 1/CONSUNI/UFGS/2016 (juntado ao Processo  
178 23205.004080/2015-66), cujo voto foi: “[...] recomendo ao Conselho Universitário a  
179 aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2014 da UFGS, sugerindo que as  
180 alterações apontadas no item I. *Análise Técnica sejam efetuadas*”. O presidente destacou  
181 que os apontamentos da relatora são importantes não só para este processo, como para os  
182 relatórios de gestão subsequentes. Explicou, ainda, que a demora no envio do processo ao  
183 CONSUNI deu-se em razão das alterações ocorridas na Pró-Reitoria de Planejamento, com  
184 a mudança de pró-reitor e de diretor de contabilidade. Na sequência, o presidente submeteu  
185 o parecer à votação, que foi aprovado por consenso pelo Pleno restando aprovado o  
186 Relatório de Gestão do exercício de 2014 da UFGS, sem prejuízo das alterações sugeridas  
187 pela relatora. Sendo onze horas e cinquenta minutos, os demais pontos da pauta foram  
188 propostos para a próxima sessão ordinária do CONSUNI e com isso foi encerrada a sessão,  
189 da qual eu, Stefani Daiana Kreutz, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata  
190 que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.